

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Altera a Estratégia 18.7 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.7: Vincular a receita resultante de impostos e contribuições aos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público – MDE e buscar novas fontes de financiamento como a taxação das casas de apostas, bets onlines e atividades afins; a reestruturação do volume de recursos públicos aplicados no setor privado educacional, zerando o aporte de recursos públicos até o último ano de vigência do Plano; bem como vedar, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos na área educacional; e garantir a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia fiscal nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais; além de excluir, de qualquer política de austeridade dos governos e entes federados, todos os recursos vinculados à educação; além de utilizar parte dos dividendos recebidos pela União para um plano nacional de reforma e melhoramento dos prédios escolares de forma a se atingir um padrão nacional CAQi/CAQ, garantindo-se, ao menos, a presença de bibliotecas, laboratórios de ciências e informática, sala do grêmio, sala dos professores e equipe de administração, refeitório, auditório e parque infantil.

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe ampliar o financiamento da educação pública para atingir 10% do PIB elevando de 18% para 25% o percentual constitucional de impostos vinculados ao setor, além de taxar casas de apostas e plataformas *online* para destinar suas receitas exclusivamente à educação. Inclui a redução progressiva de repasses públicos ao setor privado até sua extinção, priorizando o fortalecimento da rede pública. Também proíbe o contingenciamento de verbas educacionais, assegura reposição de perdas por



\* C D 2 5 2 8 1 7 2 4 8 2 0 0 \*

renúncias fiscais e exclui recursos da educação de políticas de austeridade. Essas medidas visam garantir financiamento estável e robusto para cumprir as metas do Plano Nacional de Educação 2024-2034 e promover ensino público de qualidade com equidade. emenda.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**  
**Deputada Federal - PT/CE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252817248200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



\* C D 2 2 5 2 8 1 7 2 4 8 2 0 0 \*